

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA SANTA TEREZINHA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor Sr. José Paes dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 723.\*\*\*.\*\*\*-68, residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, via **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representada pela Secretária de Saúde, o Sra. Genilza de Jesus Santos, inscrita no CPF sob o n. 876.\*\*\*.\*\*\*-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **SANTA TEREZINHA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.159.244/0001-60, sediado(a) na Rua Própria 148, Sala 01, Centro, na cidade de Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Dermival José Santana, inscrito no CPF sob o nº. 275.\*\*\*.\*\*\*-20, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I – ADITIVO DE VALOR**

O presente termo aditivo tem por objeto: a supressão no quantitativo do objeto contratual para execução de serviços remanescentes de engenharia referente à construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Povoado Agrovila, neste município, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, e de acordo as disposições do art. 124, I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, o qual passará a ter a seguinte redação:

#### **“5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

Fica aditado o valor contratual com acréscimo, gerando uma adição no valor de R\$ 39.486,36 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, trinta e seis centavos), o que equivale a 24,991367088% do valor contratado, com fundamento no artigo 124, I, alínea “b”, da Lei 14.133/2021.  
(...)”

### **CLÁUSULA II – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na

Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

### **CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 10 de abril de 2026.

Assinado de forma digital  
por GENILZA DE JESUS  
SANTOS:87671514500  
Dados: 2026.04.10 09:59:36  
-03'00'

Genilza de Jesus Santos  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Contratante**

Assinado de forma digital por DERMIVAL JOSE  
SANTANA:27509834520  
DNE c-BR, o-ICP Brasil, ou-AC SCA.UIT Multipla  
v5, ou-41540340000770,  
ou-IdDoc em Emissão, ou-Certificado PP AT,  
ou-DERMIVAL JOSE SANTANA:27509834520  
Dados: 2026.04.10 09:15:58 -03'00'

DERMIVAL JOSE  
SANTANA:275098  
34520

Dermival José Santana  
**Santa Terezinha Construções  
e Empreendimentos LTDA.**  
**Contratada**

**TESTEMUNHA 01:**

\_\_\_\_\_  
[Nome Completo]

Doc. Identificação nº. \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 02:**

\_\_\_\_\_  
[Nome Completo]

Doc. Identificação nº. \_\_\_\_\_

